



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 458, de 4 de dezembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marines Bettega** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 47.352, de 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marines Bettega** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência “U” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 11.514,24 (onze mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 461, de 7 de dezembro de 2020

Nomeia e designa diretoras de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e a Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014,

considerando o resultado das eleições realizadas no dia 5 de novembro de 2020 em escolas da rede municipal de ensino;

considerando, também, não ter sido eleito diretor ou diretora em algumas escolas municipais;

considerando, enfim, o contido no Ofício nº 819/2020-SMED, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas para exercerem, a contar de **4 de janeiro de 2021**, as funções de diretora de escolas da rede municipal de ensino, nos termos do **caput** do artigo 14 da Lei “R” nº 118/2014, as seguintes professoras eleitas nas respectivas escolas:

- I – Francieli Hein Suzin, 40 horas, Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II – Claudia Cristina de Arruda Schons, 40 horas, Escola Municipal Amélio Dal’Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- III – Solange Brito de Carvalho Amaral, 40 horas, Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- IV – Vivian Patricia Vargas, 40 horas, Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- V – Maria de Fatima Cardoso Utzig, 40 horas, Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- VI – Andréia Menuci, 40 horas, Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- VII – Jocelaine Nascimento de Mattos, 40 horas, Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 9 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.778

Página 2 de 8

- VIII – Marli Rossetto Zanette, 20 horas, Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IX – Christianne Fátima Lomeu, 40 horas, Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
X – Rosângela Cristina Follmann Decarli, 40 horas, Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XI – Rosângela Krug Belegante, 40 horas, Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XII – Nanci da Conceição Baldassaune, 40 horas, Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XIII – Andréia Cristina Ramos da Silva Ikeda, 20 horas, Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XIV – Marciene Ângela Biet Pozzebon, 40 horas, Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XV – Rozângela Cristina Pignata, 40 horas, Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XVI – Alessandra Graciele Ruchel Oliveira, 40 horas, Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XVII – Deisi Elisa Beuter Knapp, 20 horas, Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XVIII – Adriane Jaqueline Kuerten, 40 horas, Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XIX – Cleimir Lima de Almeida Frantz, 20 horas, Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XX – Inês Eliane Kleinubing da Silva, 20 horas, Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XXI – Maria Elizabete Miolo, 20 horas, Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XXII – Giselli Cristina Vital Delazeri, 40 horas, Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XXIII – Juliana Aparecida Santos Fretta, 40 horas, Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XXIV – Mônica Aparecida Corrêa de Souza, 40 horas, Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XXV – Elena Maria Barreiro, 40 horas, Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XXVI – Cleidinara Sehn Jank, 20 horas, Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º – Ficam, também, designadas para exercerem, a contar de **4 de janeiro de 2021**, as funções de diretora de escolas da rede municipal de ensino, nos termos do artigo 4º da Lei “R” nº 118/2014, as seguintes professoras:

- I – Joslaine Barbieri Foscharini, 40 horas, Escola Municipal Antônio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
II – Luzmere Aparecida Carvalho, 40 horas, Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
III – Dirce Maria Steffens Külzer, 20 horas, Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV – Débora de Andrade Alves, 20 horas, Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
V – Aline Wengrat, 40 horas, Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
VI – Luciane Simioni, 40 horas, Escola Municipal Reinaldo Arrosi – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
VII – Roseli Ganda de Carvalho, 40 horas, Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
VIII – Marlene Jlebovich Paiva, 20 horas, Escola Rural Municipal Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IX – Andréia Eduardo Carvalho, 20 horas, Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
X – Alexandra Andrade Silva Ramirez, 40 horas, Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º – O mandato das Diretoras a que se referem os artigos anteriores é de dois anos, de acordo com o que dispõe o §1º do artigo 14 da Lei “R” nº 118/2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 462, de 7 de dezembro de 2020

Nomeia e designa diretor e diretoras de centros municipais de educação infantil.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 9 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.778

Página 3 de 8

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei "R" nº 118, de 12 de setembro de 2014, o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, a Tabela "D" que a integra, e suas modificações posteriores;

considerando o resultado das eleições realizadas em centros municipais de educação infantil no dia 5 de novembro de 2020;

considerando, também, não ter sido eleito diretor ou diretora em alguns centros municipais de educação infantil,

considerando, enfim, o contido no Ofício nº 819/2020-SMED, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados(as) para exercerem, a contar de **4 de janeiro de 2021**, as funções de diretor(a) de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), nos termos do artigo 14 da Lei "R" nº 118/2014, os(as) seguintes servidores(as) eleitos(as) nos respectivos centros:

1. I – Edilaine Aparecida Morais, 40 horas, CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann, da Vila Pioneiro;
2. II – Ilda Carneiro Santos, 40 horas, CMEI Arlindo de Campos, da Vila Boa Esperança;
- III – Andressa Mayara Amorim de Oliveira, 40 horas, CMEI Cantinho Feliz, do BNH Paraná;
- IV – Eliane Teresinha Marques de Freitas de Oliveira, 40 horas, CMEI Dalva Weinert Nogueira, do Jardim Gisela;
- V – Claudia Aparecida Kusma, 40 horas, CMEI Hilda Ângela De Marchi, do Jardim Bressan;
- VI – Vanderlei Luis Lunkes Lenz, 40 horas, CMEI Jenny Donaduzzi, do BNH Tocantins;
- VII – Danieli Bringmann, 40 horas, CMEI Nona Gema, do BNH São Francisco;
- VIII – Vanessa Fabiana da Silva, 40 horas, CMEI Nono Giacomazzi, da Vila Paulista;
- IX – Janaina Alves de Oliveira Cordeiro do Amaral, 40 horas, CMEI Pingo de Gente, do Jardim Modelo;
- X – Lucivania Frazão de Oliveira, 40 horas, CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger, do Jardim Santa Maria;
- XI – Maria Aparecida da Costa Gregório de Lima, 40 horas, CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro, da Vila Boa Esperança;
- XII – Franciele Cezane dos Santos Vicentin, 40 horas, CMEI Professora Fani Matilde Bilibio, de Vila Nova;
- XIII – Patrícia Cristina Torino, 40 horas, CMEI Professora Iraci de Souza Batista, da Vila Pioneiro;
- XIV – Vilma Leontino, 40 horas, CMEI Otília Stédile, da Vila Pedrini II;
- XV – Annelise Rodrigues de Almeida, 40 horas, CMEI Professora Rosângela Andreoli dos Santos, da Vila Pioneiro;
- XVI – Nadir de Fátima dos Santos Kresko, 40 horas, CMEI Professora Sueli Gruber, do Jardim Panorama;
- XVII – Deisy Nágela Gomes Quaiatto, 40 horas, CMEI Vó Tharcila, do Jardim Coopagro.

Art. 2º – Ficam, também, designadas para exercerem, a contar de **4 de janeiro de 2021**, as funções de diretora de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), nos termos do artigo 4º da Lei "R" nº 118/2014, as seguintes servidoras:

- I – Ana Claudia Rodrigues, 40 horas, CMEI Cantinho da Alegria, do Jardim Maracanã;
- II – Sandra Aparecida Sateles Fischer, 40 horas, CMEI Crescer e Aprender, do Jardim Bela Vista;
- III – Luciana Benedito Francisco, 40 horas, CMEI Diva Bordin Fontana, do Jardim Panorama;
- IV – Mônica Bárbara Buzin Grande, 40 horas, CMEI Karine Maruan Krenczynski, do Jardim Concórdia;
- V – Valdinéia Fernandes de Souza da Silva, 40 horas, CMEI Katuscia Gayardo, do Jardim Europa;
- VI – Fernanda Natália Gonçalves Menegazzo, 40 horas, CMEI Professor Everaldo César Adorno Carvalho", do Loteamento L.R. Schneider;
- VII – Graciele Eleutério da Luz, 40 horas, CMEI Professora Ângela Neolete Wessel, do Jardim Pancera;
- VIII – Solange Gonçalves dos Santos Hartmann, 40 horas, CMEI Professora Bertila Stoffel Giacomini, de Novo Sarandi;
- IX – Luciana Cadamuro, 40 horas, CMEI Professora Constantina Henkel, do Jardim Fachini;
- X – Elenice Ledur, 40 horas, CMEI Rita Luciane Francescon, do Loteamento Santa Clara IV;
- XI – Jaqueline Alves Eberhardt, 40 horas, CMEI Rosane Peripolli Fontes, do Loteamento Fiasul.

Art. 3º – O mandato dos Diretores a que se referem os artigos anteriores é de dois anos, de acordo com o que dispõe o § 1º do artigo 14 da Lei "R" nº 118/2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 9 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.778

Página 4 de 8

PORTARIA Nº 464, de 8 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o cálculo dos proventos da pensão concedida a **Irene Pavelski**, em virtude do falecimento do servidor inativo Adalberto Felix Bastos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Os proventos da pensão concedida a **Irene Pavelski**, em virtude do falecimento do servidor inativo **Adalberto Felix Bastos**, referidos na Portaria nº 459, de 4 de dezembro de 2020, passam a ser de R\$ 1.189,17 (um mil cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos) mensais, conforme planilha de fls. 9 e Cálculo de Acumulação de Benefícios de fls. 12 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 46.386, de 24 de novembro de 2020.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 0981/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE TOLEDO e NEXUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento temporário das atividades do Conselho Municipal de Saúde e o Conselho da Pessoa com Deficiência, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR DA LOCAÇÃO:** O Município pagará ao contratado o valor de R\$ 2.250 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, referente ao valor do aluguel incluído neste o valor do condomínio predial, perfazendo um valor total R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o período. Contrato firmado em 04 de dezembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 119/2020.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 227/2020, publicado no Diário Oficial da União, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 08 de dezembro de 2020:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10h00min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 9 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.778

Página 5 de 8

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Município de Toledo-PR, em 08 de dezembro de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reurbanização da Rua Ida Becker, com pavimentação nova em CBUQ, 8.023,74 m², e recapeamento asfáltico em CBUQ, 2.060,40 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, ciclovia, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Em atendimento ao Convênio nº 932/2018-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Toledo; e conforme especificações descritas neste Termo de Referência e no Projeto Básico em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 19 DE JANEIRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.334.379,60 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliários em geral, aparelhos/equipamentos eletros, eletrônicos, áudio e vídeo para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretaria de Educação e Bibliotecas Públicas Municipais, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que:

- Fica excluído, do ANEXO I do edital, o lote 49.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame permanece sendo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Município de Toledo-PR, em 08 de dezembro de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos diversos e eletroeletrônicos para atender as necessidades atuais das unidades da Secretaria De Educação do município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que:

- Fica excluído, do ANEXO I do edital, o lote 39.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame permanece sendo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Município de Toledo-PR, em 08 de dezembro de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Novembro/2020.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
20270/2019	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de padrão MDS, estrutura metálica, tamanho 60X120 cm para identificação da Unidade Social do Coopagro. Conforme Ata de Registro de Preço nº 520/2019.	190,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 9 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.778

Página 6 de 8

22702/2019	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de padrão MDS, estrutura metálica, tamanho 60X120 cm para identificação do SCFV e NACA. Conforme Ata de Registro de Preço nº 520/2019.	190,00
16120/2020	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. Gastos com publicidades inerentes à COVID-19. Conforme Contrato nº 008/2020. Referente ao período de 18/08/2020 à 31/12/2020.	56.477,15
17896/2020	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de setembro a dezembro/2020.	5.436,97
17897/2020	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A. Comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná, para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR. Conforme Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de setembro a novembro/2020.	19.488,12
17898/2020	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 641/2019. Referente ao mês de setembro a dezembro/2020.	12.224,80
17899/2020	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de setembro a dezembro/2020.	16.440,00
TOTAL		110.447,04

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 129, de 8 de dezembro de 2020

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 124, de 2020, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 124, de 2020, que autoriza o Executivo municipal a firmar Contrato de Parceria, resultante de Memorando de Entendimentos, com a Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Campus Toledo, e com a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, e a cumprir as obrigações a serem nele atribuídas ao Município de Toledo, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Leocides Bisognin, Bloco Unidos por Toledo;
- II - Leandro Moura, PATRIOTA;
- III - Janice Salvador, DEM;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 9 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.778

Página 7 de 8

IV - Vagner Delabio, PSD;
V - Genivaldo Paes, PL.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 8 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Edital de Convocação 10/2020

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião extraordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 9 de dezembro de 2020, às 13.30 horas, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) Aprovação do índice de reajuste do Plano de Saúde Sempre Vida.

Toledo, 8 de dezembro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 9 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.778

Página 8 de 8

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo – PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.